



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL** - 7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

**DATA** - 24 a 26 de agosto do ano de 2009.

**PRESENCAS** - Desembargador Cláudio Soares Pires, Corregedor Regional, Dr. Jefferson Quesado Júnior, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, Dr. Marcelo Lima Guerra, Juiz Federal do Trabalho Substituto - vinculado à Vara, Dr. Fernando Antonio Moura Campos, Diretor de Secretaria, demais Servidores e estagiários.

**DELIBERAÇÕES** - Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Fabiano Sá Antero, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

<b>1. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Servidores	14	12
2-Estagiários	04	03
3-Processos pendentes de expedição de mandados	99	38
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	120	193
5-Processos em carga fora do prazo	97	67
6-Processos aguardando expedição de precatórios	01	02
7-Processos aguardando expedição de RPV	02	01
8-Petições pendentes de juntada	14	159
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	00	*
10-Avisos de recebimento pendentes de juntada	17	29
11-Autos aguardando expedição de carta precatória	01	12
12-Processos sobrestados	230	141
13-Processos de conhecimento conclusos p/ julgamento	07	15
14-Processos de execução conclusos para julgamento	00	*
15-Processos aguardando manifestação do INSS	292	71
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	126	93
17-Processos aguardando despacho	288	450
18-Processos aguardando transcurso de prazo	165	529
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	21	23
20-Processos aguardando expedição de notificação	220	98
21-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
22-Qtd. média de processos incluídos em pauta	15	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

## Observações:

**a) Processos em carga fora do prazo** - Ressalte-se que, do quantitativo registrado, 40 (quarenta) processos estão em carga com a Procuradoria da Fazenda Nacional. Ademais, todos os processos registrados com atrasos já se encontram com as respectivas notificações e mandados de busca e apreensão para devolução dos autos, já expedidos.

**b) Processos aguardando manifestação do INSS** - O registro no quadro acima é meramente estatístico, já que, assim como em outras unidades jurisdicionais, esta Vara adota a prática de se aguardar a presença do Procurador do INSS para tomar ciência dos cálculos previdenciários.

**c) Processos aguardando despacho** - A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 609 (seiscentos e nove) petições/mês. Portanto, confrontado com o item 17 acima, concluiu a Corregedoria que a Vara está, de forma eficiente, evitando o congestionamento nessa fase processual.

**d) Pontos positivos** - Além do constatado nos itens acima, o mesmo quadro sinótico revela, ainda, que a Vara mantém regularidade na expedição de mandados, notificações, cartas precatórias, RPV's, precatórios, juntada de petições, avisos de recebimento e no controle dos prazos. A preocupação quanto à execução desses expedientes é considerada ponto positivo da Vara por importar na celeridade e na entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável.

2. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	10	32
2-Aguardando expedição de mandado	06	45
3-Aguardando expedição de precatórios	03	55
4-Aguardando expedição de RPV	04	60
5-Aguardando juntada de petição	05	46
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	01	*
7-Aguardando juntada de aviso de recebimento	05	60
8-Aguardando expedição de carta precatória	17	30
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	28	24
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	44	28
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	43	47
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	51	48
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	20	*
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	23	*
15-Resolução Rito Sumaríssimo (itens = 9+11+13)	91	*
16-Resolução Rito Ordinário (itens = 10+12+14)	118	*
17-Conclusão para julgamento - Fase de execução	00	*
18-Aguardando manifestação do INSS	31	31
19-Aguardando despacho	08	11
20-Cumprimento dos despachos	16	39

21-Aguardando decurso de prazo	27	107
22-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	04	16

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

**a) Pontos positivos** - No tocante aos prazos médios, como resultado da regularidade destacada no item "d" acima, observou a Corregedoria que o tempo despendido na execução dos serviços cartoriais e na prestação jurisdicional propriamente dita está compatível com a celeridade processual, excetuando-se tão-somente os prazos de resolução da lide no rito sumaríssimo.

<b>3. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Processos sobrestados dentro do prazo	100%	90%
2-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	22%	60%
3-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	47%	48%
4-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	20%

\*Dados não computados na Correição anterior.

<b>4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>4.1 - Aspectos Positivos:</b>		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Preenchimento regular da folha de frequência	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	SIM
-Envio controle processos conclusos para julgamento	SIM	*
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	NÃO
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	*
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	*
-Retomada da execução**	SIM	NÃO
<b>4.2 - Aspectos Negativos:</b>		
-Atualização do sistema informatizado	NÃO	NÃO
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	NÃO	*
-Certidão de arquivamento provisório**	NÃO	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

\*\*Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão

de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

**a) Atualização do sistema informatizado:** Constatou a Corregedoria divergências entre as informações constantes no sistema informatizado e o andamento dos processos na Vara. A título de exemplo tem-se que, na fase "concluso para despacho", no quadro sinótico 1 foram registrados 288 (duzentos e oitenta e oito) processos, enquanto que no sistema contabiliza-se 645 (seiscentos e quarenta e cinco) processos. Acerca do fato, informou o Diretor de Secretaria que, após a implantação das Tabelas Únicas do CNJ no sistema informatizado, não houve uma demonstração das novas funcionalidades do sistema, razão pela qual a atualização do mesmo vinha sendo realizada de forma equivocada. Diante do fato, o Secretário da Corregedoria, reunido com todo o corpo de servidores e estagiários da Vara, fez uma exposição das funcionalidades do sistema, criadas após a implantação das Tabelas Únicas, solucionando as dúvidas apresentadas, visando o correto uso do Sistema Informatizado do Tribunal pela Unidade Jurisdicional. Vale ressaltar que, após a demonstração, a Vara imediatamente começou a empreender esforços no sentido de retificar as informações constantes no sistema, de modo a refletir a realidade processual dos autos em tramitação. Acerca do fato, o Juiz Titular da Vara, Dr. Jefferson Quesado Júnior, prestou uma nota de esclarecimento aduzindo: *"Por intermédio da correição ordinária realizada nesta Sétima Vara do Trabalho de Fortaleza, foi constatado por vossa Excelência e competente equipe que não havia alimentação de dados na aba destinada à movimentação dos feitos e, indagados, os servidores responderam, à unanimidade, que nenhum treinamento ou informação foi transmitido a respeito, ficando a Vara totalmente ignorante quanto às modificações no Sistema SPT1, ocorridas no final do ano passado.*

*O presente expediente tem dois objetivos, um, não apenas justificar, mas lamentar ao Senhor Corregedor o infeliz acontecimento, entretanto, tal fato não deslustra e tampouco conspurca o trabalho e dedicação dos servidores desta Sétima Vara, que, acima de tudo, têm o meu agradecido reconhecimento, e, dois, solicitar ao Senhor Presidente do Tribunal, através de ofício, que envie um servidor do setor de informática para ministrar os esclarecimentos que o novo sistema requer".*

#### **5. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES.**

Não houve agendamento de audiência com o Senhor Corregedor Regional.

#### **6. OBSERVAÇÕES PONTUAIS.**

Durante os trabalhos correcionais, foi constatada grande quantidade de documentos/papéis soltos nas capas e/ou contracapas dos processos, indicando tratar-se de cópias,

rascunhos, memórias de cálculos, etc. Segundo informações do Diretor de Secretaria, em alguns casos permanecem nos autos cópias das iniciais quando a notificação é devolvida. Remanescem nas contracapas, ainda, cópias das sentenças para que sejam remetidas juntas aos mandados.

#### **7. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR.**

As determinações registradas na Ata da Correição anterior foram cumpridas em sua totalidade pela Unidade Jurisdicional.

#### **8. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.**

O Corregedor Regional, em razão do que se apurou durante a correição, acima narrado, prescreveu:

##### **8.1. Determinações**

a) A adoção obrigatória da certidão de arquivamento provisório dos processos em execução, utilizando-se o modelo constante no Anexo IV do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão do constatado no item **4.2** do quadro sinótico **4**.

b) Que, nos despachos de admissibilidade de recurso ordinário, seja indicado, expressamente, se o recurso é tempestivo e está instruído com as guias de pagamento de custas e depósitos recursais.

c) Que documentos/papéis não destinados à juntada ao feito, tais como cópias, rascunhos, memórias de cálculos etc, não permaneçam nos autos, especialmente na contracapa dos processos, para que não ocasionem confusão; exceto para cumprimento dos atos excepcionados pelo Diretor de Secretaria nas observações pontuais acima.

##### **8.2. Recomendações**

a) Atenção quanto aos prazos de resolução da lide em todos os ritos, objetivando a redução dos mesmos para patamares inferiores aos constantes nos itens **15 e 16**, do quadro sinótico **2**, acima.

b) Que a Vara permaneça no intento de regularizar o sistema informatizado, de sorte a permitir o controle sistemático dos prazos e movimentações cadastrados. A falta de atualização inviabiliza o acompanhamento processual, tanto pela Vara quanto pelo Tribunal, em decorrência do que se apurou no quadro sinótico **4**, observação **"a"**.

**9. CONCLUSÃO.** O Corregedor Regional deixou consignado o significativo progresso no prazo de consecução dos serviços

cartoriais e processuais, conforme registrado na presente Ata, em comparação com os resultados registrados na Correição Anterior. Por último, expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional e pelo Secretário da Corregedoria.

**Cláudio Soares Pires**  
**Corregedor Regional**

**Antonio Carlos dos Santos**  
**Secretário da Corregedoria**

**Obs.: Os relatórios e tabelas que serviram de base para a presente correição ordinária encontram-se disponíveis junto à Secretaria da Corregedoria do TRT 7ª Região para consulta de qualquer interessado.**